



Câmara Municipal de Ibitinga

Estado de São Paulo

MOÇÃO Nº 78/2022

MOÇÃO

MOÇÃO DE APLAUSO A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL POR ESTAR TRAZENDO A CASA DA MULHER PARA O NOSSO MUNICÍPIO, QUE EM BREVE SERÁ INAUGURADA.

Destinatário: Cristina Maria Kalil Arantes – Prefeita Municipal da Estância Turística de Ibitinga

Excelentíssima Presidente,

Após cumpridas as formalidades regimentais e aprovação deste Douto Plenário, seja esta Moção de Aplauso enviada ao destinatário para conhecimento, com a seguinte justificativa.

Justificativa: É com grande satisfação e orgulho que apresento esta Moção a nossa querida Prefeita Municipal que está trazendo a Casa da Mulher para Ibitinga, que em breve será inaugurada.

O público alvo da Casa da Mulher são mulheres acima de 14 anos de idade de todas as raças, etnias, gêneros e deficiências, sem a exclusão de nenhuma categoria. Com isso, o programa promoverá a inclusão de novas políticas públicas voltadas para este grupo.

A unidade será erguida através de convênio firmado entre a SDR (Secretaria de Desenvolvimento Regional do Estado de SP) e o município de Ibitinga, desenvolvidos pela CDHU (Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano), contarão com salão principal e palco destinados a conferências e cursos em geral, salas de atendimento psicológico e jurídico, brinquedoteca, área de gastronomia, sanitários e depósito para manutenção e limpeza.

A Casa da Mulher atende as recomendações da Lei número 11.340, a Lei Maria da Penha, o Pacto Nacional pelo enfrentamento a violência contra as mulheres, a Convenção Interamericana para prevenir, punir e erradicar a violência contra a mulher – “Convenção de Belém do Pará e considera o capítulo 5, de Equidade de Gênero, dos objetivos do desenvolvimento sustentável da Organização das Nações Unidas (ONU).

A Secretaria da Justiça e Cidadania, por meio da Coordenação de Políticas para a Mulher, contribuirá na coordenação de projetos e parcerias que acontecerão nas casas.

Sala das Sessões "Dejanir Storniolo", em 14 de março de 2022.

CÉLIO ARISTÃO
Vereador - PSL

Documento assinado digitalmente nos termos da MP 2.200-2/2001 e da Resolução Municipal nº 5.594/2020.

MOÇÃO Nº 78/2022 - Protocolo nº 752/2022 recebido em 14/03/2022 17:57:34 - Esta é uma cópia do original assinado digitalmente por Célio Roberto Aristão e outros. Para validar o documento, leia o código QR ou acesse https://sapi.ibitinga.sp.leg.br/confirir_assinatura e informe o código 5D6B-E670-C39E-8309.



